

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58/17 PROTOCOLO GERAL Nº 5628/17

(	) CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
į	) FINANÇAS E ORÇAMENTO
ĺ	) OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
į.	) EDUC., CULTURA E ESPORTES
į.	) SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
į.	) ASSUNTOS METROPOLITANOS
į.	) DEFESA DO MEIO AMBIENTE
į	) LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
į.	) DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
į.	) DEF.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
į.	) FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
į	) IDOSO, APOSENT.PENS. E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
į.	) DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
į.	) COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
(	) COMISSÃO MISTA

AS COMISSÕES

Dispõe sobre a comemoração ao "Dia do Autismo no Município de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, aprovou e eu, PERY RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo comemorará anualmente, preferencialmente no mês de abril, o "Dia do Autismo no Município de São Bernardo do Campo".

**Parágrafo único.** A comemoração ocorrerá em sessão solene, para a qual serão convidadas autoridades civis, militares, religiosas e munícipes.

- **Art. 2º.** A Presidência designará Vereador para discorrer sobre o significado da homenagem, bem como editará portaria constituindo a comissão organizadora, que terá, como atribuição, preparar a comemoração a que se refere o artigo 1º desta Resolução.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
  - **Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2017.

JULINHO FUZARI Vereador do PPS



## **JUSTIFICATIVA**

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, com a finalidade de comemorar, em São Bernardo do Campo, o "Dia do Autismo".

Trata-se de um evento destinado à conscientização do que é o autismo e da realidade do dia a dia de um autista.

Escolas recebem alunos especiais com frequência. No entanto, nota-se que professores e funcionários das instituições de ensino não estão preparados para conviver diariamente com algumas necessidades específicas. Observa-se que as características psicológicas do aluno autista podem acarretar dificuldades na convivência. Por isso, é importante saber como lidar com eles, visando à inclusão no ambiente escolar.

Desta forma, aguardamos o beneplácito do E. Plenário na aprovação da propositura em tela.